



Número: **0003283-70.2015.8.17.2810**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **18/12/2015**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA - EPP (REQUERENTE)	ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA - EPP (REQUERENTE)	ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA - EPP (REQUERENTE)	ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP (REQUERENTE)	ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP (REQUERENTE)	ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
27 DE MAIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (REQUERENTE)	ANA PAULA DA ROCHA (ADVOGADO) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
L.S.A. DE ALBUQUERQUE - EPP (REQUERENTE)	ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)

30 DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (REQUERENTE)	ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) MARIA RAQUEL MAIA PERES (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
BARBOSA & XAVIER LTDA - ME (REQUERIDO)	
NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
ITAU UNIBANCO (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO) TALITA VALENCA CAVALCANTI DE SA (ADVOGADO) EDUARDO FRAGA (ADVOGADO) ANDREA FREIRE TYNAN (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	BRUNA DE OLIVEIRA MACIEL (ADVOGADO) ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA (ADVOGADO) CLÓVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO (ADVOGADO) MARCELO SANTIAGO BEZERRA DE LIMA (ADVOGADO) RENATA SALAZAR ABRANTES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S.A. (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	Alfredo Zucca Neto (ADVOGADO)
4ª promotoria de justiça de defesa da cidadania de Jaboatão dos Guararapes (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
MUNICIPIO DO RECIFE (INTERESSADO (PGM))	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO (AGU))	
JULIANA MARIA SERAFIM DA SILVA (OUTROS INTERESSADOS)	SANDRA VALÉRIA MOURA PASCOAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RAFAELLY NITIELY BIBIANO (OUTROS INTERESSADOS)	SANDRA VALÉRIA MOURA PASCOAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIA AUGUSTA CLAUDINO VALOIS DA SILVEIRA (ADVOGADO) PAULO AUGUSTO ROSA GOMES (ADVOGADO)
LIDIANE MARIA FRANCISCO (TERCEIRO INTERESSADO)	SORAYA MENDES RIBEIRO (ADVOGADO)
SORAYA MENDES RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	SORAYA MENDES RIBEIRO (ADVOGADO)
CONDOMINIO PRO-INDIVISO DO SHOPPING CENTER RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)	Milita Ferreira Lima de Vasconcelos (ADVOGADO)
SUZANA ANDRADE DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIA ANDREA BRAGA PINTO (ADVOGADO) MARIA ANGELA RODRIGUES DE MORAIS (ADVOGADO)
CRISTIANE MARQUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	Davi de Sousa Cavalcanti (ADVOGADO)
Davi de Sousa Cavalcanti (TERCEIRO INTERESSADO)	Davi de Sousa Cavalcanti (ADVOGADO)
CINTIA MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO VINICIUS OLIVEIRA TIBURCIO (ADVOGADO)
BRUNO VINICIUS OLIVEIRA TIBURCIO (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO VINICIUS OLIVEIRA TIBURCIO (ADVOGADO)
AVIL TEXTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	jose luciano ferreira filho (ADVOGADO)
RAFAELLY NITIELY BIBIANO (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA VALÉRIA MOURA PASCOAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
JULIANA MARIA SERAFIM DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA VALÉRIA MOURA PASCOAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

WANESSA OLIVEIRA CARDOSO (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSÉ CARLOS MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO)
TAMARA KELLY DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	Antonio Pereira de Lima (ADVOGADO)
CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (ADVOGADO)
DEBORAH DANIELE MENDES DE FARIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	HUST FLAMMARION OMENA DE MORAIS (ADVOGADO)
MYCHELYNE APARECIDA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	JESSICA ISLENA FREITAS DE SOUZA (ADVOGADO)
DIARIO DE PERNAMBUCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE (ADVOGADO) EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI (ADVOGADO)
AMANDA GONCALVES DE ARRUDA (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
Danielli Carla Tenório (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
Paula Tamyres Gomes (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
Natasha Manuela Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
Raiza Conceição de Amorim (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
Daniele Maria da Silva (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
Suziane da Silva Gonçalves (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
AMANDA VALERIA DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ANA CLAUDIA SOUZA MEDEIROS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO CABRAL CAVALCANTI (ADVOGADO)
MARIA JURICIANA DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO CABRAL CAVALCANTI (ADVOGADO)
ELAINE CRISTINA DE FREITAS PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO CABRAL CAVALCANTI (ADVOGADO)
ALEXSANDRA IACI CLARA DANTAS (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO CABRAL CAVALCANTI (ADVOGADO)
SILVIA LUCIA SANTOS CAMARA (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO CABRAL CAVALCANTI (ADVOGADO)
DANIELA SILVA ARAGAO DE ALBUQUERQUE (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO CABRAL CAVALCANTI (ADVOGADO)
AQUIZA MICAELA MIRANDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JESSICA ISLENA FREITAS DE SOUZA (ADVOGADO)
TEANDRA TOME DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	WENDEL ALBERTO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ANA FELIX DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
JOANA DARC FRANCISCA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
JOSEFA PATRICIA DA CONCEICAO (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
MARIA DAS DORES GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
MARIA DA PENHA BATISTA GAIA (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDETE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
MARIA LUCIA DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
MARIA MARTA DAMASIO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA CASSIANO PEREZ RIVERA (ADVOGADO)
TAYANA LUCIA VIDAL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)

SUZANNE LOURENCO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
REGIVANIA KARLA MENDES CARDOSO (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
RAFAELLA KARINY PONTES MORAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
PRISCILA LANE MARTINS PINTO RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
MANUELY SILVESTRE DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
LEILYANE LARYSSA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
LEANDRO LUIZ LOPES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO FELIX MOREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
CAMILA MARIA DA SILVA SOUZA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSÉ CARLOS MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO)
PAULA TAMYRES GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	PETRONIO ELZO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	ILYSSIA CHYARA BRASILEIRO PEREIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA LEONEL VICENTE (TERCEIRO INTERESSADO)	ILYSSIA CHYARA BRASILEIRO PEREIRA (ADVOGADO)
RENATA MARIA CUNHA DE SOUSA E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	HUST FLAMMARION OMENA DE MORAIS (ADVOGADO)
1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO)	
FABIANA CARLA DA SILVA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
JESSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA BEZERRA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
MARIANNE DE SANTANA SANTOS SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
TACILENE ANDRADE DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ (ADVOGADO)
COPIA RAPIDA SERVICOS GRAFICOS E PAPELARIA LTDA. - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	GIANCARLO PACHECO DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86734435	23/08/2021 10:21	LRF x TRIBOS x RMA Julho 2021	Petição em PDF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

Processo nº 0003283-70.2015.8.17.2810

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., na condição de administradora judicial nomeada por este Juízo (ID 9495604), por intermédio de sua representante legal ao final assinada, vem, respeitosamente, perante V. Exa, nos autos do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo tombado sob o N.º em epígrafe, requerida por (I) 28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, (II) 24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA - EPP, (III) 26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA - EPP, (IV) 04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP, (V) 25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA- EPP, (VI) 27 DE MAIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, (VII) L.S.A. DE ALBUQUERQUE - EPP, (VIII) 30 DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA – GRUPO TRIBOS, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR (RMA), referente ao mês de Julho de 2021, nos termos do Artigo 22, inciso II, alínea C da Lei 11.101/2005, tudo em conformidade aos ditames legais, passar a expor os fatos a seguir demonstrados:

I – SANEAMENTO

Em 18/12/2015 as Requerentes, ao argumento de que, por circunstâncias alheias à vontade dos seus controladores, tem enfrentado dificuldades econômico-financeiras para manter as suas atividades sociais e a adimplência dos compromissos financeiros assumidos, razão pela qual, ingressou com a presente medida judicial, que, aliada a indiscutível capacidade de reorganização, permitirá o soerguimento das suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Após a análise da petição inicial e documentos, o I. Magistrado, em 23/12/2015, deferiu o processamento do pedido, nomeando esta Administradora Judicial para cumprir o encargo previsto no Artigo 52, inciso I da Lei 11.101/2005, além de ter atendido, na íntegra, as disposições atinentes à matéria, notadamente as elencadas no citado dispositivo 52 da LRF.

Informa que a publicação do edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, §1 da Lei 11.101/2005, ocorreu 12/02/2016 de modo que o prazo de 15 dias para habilitação e divergência (Artigo 7, §1 da Lei 11.101/2005) findou em 29/02/2016.

Dentro do prazo legal, qual seja, 13/04/2016 fora protocolada a segunda lista de credores.

Em 25/04/2016, foi publicado no DJE o edital da segunda lista de credores desta Recuperação Judicial, porém o endereço do escritório desta Administradora Judicial não se encontra correto, requerendo, portanto, pela sua republicação.

No dia 31/05/2016, às 10h, no Sala de Treinamento do Fórum de Jaboatão dos Guararapes - PE, reuniram-se em assembleia, em primeira convocação, os credores do GRUPO TRIBOS, todavia esta Administradora Judicial não verificou a existência de quórum de instalação, nos termos do art. 37, §2º da LRF. Desta forma, a AGC foi instalada em segunda convocação no dia 07/06/2016, no mesmo local e horário, tal qual restou determinado.

Entretanto, o representante PPK SOLUÇÕES, bem como alguns credores fizeram proposta no sentido de suspender a assembleia para evoluir a proposta ainda debatida pelas partes, sobretudo no que diz respeito ao realinhamento do passivo da empresa.

Restou sugerida data de 12/07/2016 pelos advogados das Recuperandas para realização da continuação da AGC. A proposta foi devidamente aceita pela maioria dos credores votantes no presente caso.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Diante disso, a AGC suspensa teve a sua continuidade no dia 12/07/2016, no mesmo local e horário.

Ademais, informa esta Administradora Judicial que, dentro do prazo legal descrito no Artigo 37, §7 da Lei 11.101/2005, fez juntar aos autos: Ata de Assembleia, Lista de presença e Apuração dos votos da proposta de suspensão.

Informa esta Administradora Judicial, que no dia 12 de Julho de 2016, deu-se continuidade à Assembleia Geral de Credores, a qual foi instalada em 2ª convocação no dia 07/06/2016, onde, restou noticiado aos credores o protocolo na referida data do requerimento de convalidação em falência da presente recuperação judicial, nos termos do art. 73, II, c/c com art. 105, ambos da Lei 11.101/2005.

Em 27/08/2016 restou proferida pelo r. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, decisão nos autos da Recuperação Judicial acima mencionado, que DECRETOU A FALÊNCIA das empresas (1) 04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.431/0001-53; (2) L.S.A. ALBUQUERQUE – EPP. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.878.627/0001-26; (3) 30 DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ MF 08.575.372/0002-39; (4) 28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 03.698.806/0001-93; (5) 26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.229.531/0001-18; (6) 25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 04.581.862/0001-06; (7) 24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.040.221/0001-32; (8) 27 DE MAIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – ME, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 01.228.555/0001-58, conjunto doravante denominado simplesmente de “GRUPO TRIBOS”, nos termos do art. 99, parágrafo único da LRF.

Informa esta Administradora Judicial, que o edital contendo a relação de credores da falência do Grupo Tribos (ID 48289153), foi publicado no Diário Oficial no dia 30 de julho de 2019 (terça-feira).

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Ciente do Despacho saneador de ID 55672398 que, dentre outras medidas, determina, em específico, a esta administradora judicial o quanto se segue: i. Dê ciência de todos os pedidos de habilitação de crédito formulado nos autos para adequação à lista; ii. Continue respondendo aos ofícios que solicitam informações sobre o andamento do processo; iii. Acompanhar a diligência de avaliação dos bens a ser feita por Oficial de Justiça.

II- DO RELATÓRIO:

O relatório ora apresentado foi auditado pela funcionária contábil permanente desta Administradora Judicial, a saber, Kelly Virgínia de Oliveira Guerra (CRO 020084-O-8), cujo parecer técnico serve de base para avaliação das atividades massa falida (DOC. 1).

Em anexo, portanto, o parecer do contábil, com as informações referente ao mês de Julho de 2021.

III – CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS:

Por tudo o quanto foi exposto, requer esta Administradora Judicial:

- a) A juntada do presente relatório mensal de atividades do devedor, arguindo, salvo melhor Juízo, o quanto importava relatar, pugnando, de igual maneira, seja dado conhecimento a todos os interessados.

Termos em que,

P. Deferimento.

Recife, 23 de Agosto de 2.021.

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

NATÁLIA PIMENTEL LOPES

OAB/PE 30.920

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



EXMO. Sr. JUÍZ DE DIREITO 6ª VARA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

REF. PROC. 0003283-70.2015.8.17.2810

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE REQUERENTE: 28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, 24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA - EPP, 26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA - EPP, 04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP, 25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP, 27 DE MAIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, L.S.A. DE ALBUQUERQUE - EPP, 30 DE MARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LOJAS TRIBOS).

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920, administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, 24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA - EPP, 26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA - EPP, 04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP, 25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP, 27 DE MAIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, L.S.A. DE ALBUQUERQUE - EPP, 30 DE MARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LOJAS TRIBOS)**, vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao mês julho de 2021, atendendo o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife, 18 de agosto de 2021.

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA do GRUPO TRIBOS**Julho 2021****28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA – EPP****24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA – EPP****26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA - EPP****04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP****25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA – EPP****27 DE MAIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,****L.S.A. DE ALBUQUERQUE – EPP****30 DE MARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da TRIBOS devidamente representada pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) do Grupo Tribos, referente ao mês de julho 2021.

Ressalta a priori que o atual relatório sintetiza os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pelas próprias Recuperandas e que as referidas informações não foram objeto de exame e nem de auditoria por parte do Administrador Judicial, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o presente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois o Administrador Judicial não pode garantir ou afirmar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarcantes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Conforme nosso mais perfeito entendimento, todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são consideradas verdadeiras e acuradas.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela exatidão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis das Recuperandas.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar o Juízo da Recuperação Judicial, os credores e demais interessados acerca das atividades das Recuperandas.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. As Recuperandas;
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida do Grupo Tribos na Recuperação Judicial;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Situação Operacional das Recuperandas;
7. Faturamento/ Vendas e Produção;
8. Inadimplência do Período;
9. Estoque;
10. Imobilizado;
11. Demonstrações Financeiras;
 - 11.1 Balanço Patrimonial;
 - 11.2 Demonstrações Resultado Exercício – DRE;
 - 11.3 Fluxo de Caixa;
12. Quadro de Pessoal;
13. Fase Processual
14. Fatos Relevantes; e
15. Informações Finais.

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperandas** – 28 de Janeiro Comercial Ltda – EPP; 24 de Outubro Comercial Ltda – EPP; 26 de Fevereiro Comercial Ltda – EPP; 04 de Agosto Comercial Ltda – EPP; 25 de Agosto Comercial Ltda – EPP; 27 de Maio Comércio e Representações Ltda; L.S.A. de Albuquerque – EPP; 30 de Marco Indústria e Comércio de Confeções Ltda.
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;
- **Grupo** – Grupo Tribos, composto pelas empresas 28 de Janeiro Comercial Ltda – EPP; 24 de Outubro Comercial Ltda – EPP; 26 de Fevereiro Comercial Ltda – EPP; 04 de Agosto Comercial Ltda – EPP; 25 de Agosto Comercial Ltda – EPP; 27 de Maio Comércio e Representações Ltda; L.S.A. de Albuquerque – EPP; 30 de Marco Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

2. AS Recuperandas

Em 18 de dezembro de 2015, o Grupo Tribos, formado pelas empresas: **(1) 04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.431/0001-53, com sede na Avenida Barreto de Menezes, nº 800, SUC 084, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-100; **(2) L.S.A. ALBUQUERQUE – EPP.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.878.627/0001-26, com sede na Rua Doutor João Santos Filho, nº 255, loja 139, bairro do Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615; **(3) 30 DE MARÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 08.575.372/0002-39, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, bairro do Pina, Recife/PE; 51.110-900; **(4) 28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 03.698.806/0001-93, com sede na Rua Padre Carapuço, nº 777, BV 155, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280; **(5) 26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.229.531/0001-18, com sede na Rua do Giriquiti, nº 48, lojas 120, 121 e 122, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-010; **(6) 25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 04.581.862/0001-06, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 153, loja 231-B, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.030-210; **(7) 24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.040.221/0001-32, com sede na Rua Nova, nº 294, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-100; **(8) 27 DE MAIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – ME,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 01.228.555/0001-58, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 437, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-050, protocolou pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes/PE, sendo o mesmo deferido pela 6ª Vara Cível, em 23 de dezembro de 2015. O processo foi tombado sob o nº 0003283-70.2015.8.17.2810.

Rua Padre Carapuço, 706,

Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102

Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290

Tel. +55 81 3049.4334

Conforme informações constantes na petição inicial, o Grupo, formado por 08 (oito) empresas distintas, mas, que, juntas, integram um único e indivisível negócio denominado Grupo Tribos, com uma única e centralizada administração cuja principal atividade empresarial é voltada ao comércio varejista de vestuário espalhadas pelos municípios de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda.

Por conseguinte, as Recuperandas têm em comum os mesmos fornecedores, credores, mesma e única estrutura administrativa e operacional, os mesmos administradores e sócios comuns, de modo que, em que pesem sejam Sociedades diferentes, mantém um único negócio econômico denominado GRUPO TRIBOS, com seu principal estabelecimento centralizado na cidade de Avenida Presidente Kennedy, nº 437, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE onde o grupo de lojas é governada, isto é, onde seus sócios e administradores centralizam suas atividades (poder de comando), irradiando todas as ordens, mantendo todo comando da administração empresarial.

A história do GRUPO TRIBOS teve início na cidade Do Recife-PE, em 1996, no bairro de da Boa Vista, onde foi inaugurada sua primeira loja, uma empresa genuinamente Pernambucana.

A prosperidade do negócio e o aumento constante de clientes fez com que se almejasse uma melhor estrutura, como a ampliação de sua abrangência para outras cidades. Assim, concentrando sua atividade no comércio de varejo, a TRIBOS abriu lojas no Shopping Outlet, em 1997, no Shopping Boa Vista, em 1998, no Plaza Shopping Casa Forte, em 1998, no Shopping Guararapes, em 1999, no Shopping Recife, em 2000, na Rua Nova, em 2004, na Rua da Imperatriz, em 2007, no Shopping Tacaruna, em 2011, e no Shopping RioMar Recife, em 2012, atingindo os principais pontos de vendas em Recife.

Ao longo de 02 (duas) décadas de tradição, a principal missão da rede, está fundada no intenso e incansável trabalho de atender de forma diferenciada as necessidades e expectativas dos clientes, comercializando produtos e serviços de qualidade, através da gestão eficiente de pessoas. Quando da Petição Inicial, gerava cerca de 102 (cento e dois) empregos diretos.

3. Estrutura Societária e Administração:

A Composição do Capital Social e do quadro societário das empresas que formam o Grupo Tribos podem ser apresentadas, respectivamente, da seguinte forma:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL QUOTAS	
28 de Janeiro Comercial Ltda – EPP	20.000,00	20
24 de Outubro Comercial Ltda – EPP	10.000,00	10.000
26 de Fevereiro Comercial Ltda – EPP	20.000,00	20.000
04 de Agosto Comercial Ltda – EPP	10.000,00	10.000
25 de Agosto Comercial Ltda – EPP	10.000,00	10.000
27 de Maio Comércio e Representações Ltda	60.000,00	60.000
L.S.A. de Albuquerque – EPP	5.000,00	
30 de Marco Indústria e Comércio de Confeções Ltda	40.000,00	40.000

SÓCIOS	28 de Janeiro	24 de Outubro	26 de Fevereiro	04 de Agosto	25 de Agosto	27 de Maio	L.S.A	30 de Março
Alberto Aragão de Albuquerque	50%	50%	50%	98%	60%	98%		50%
Andre Silva Aragão de Albuquerque				2%		2%		50%
Daniela Silva Aragão de Albuquerque	50%	50%			40%			
Luana Silva Aragão de Albuquerque			50%				100%	
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

4. Dívida do Grupo Tribos na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pelo Grupo no Pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição – Quadro de Credores 1ª Lista	Valor em R\$	Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	78.125,20	23
Garantia Real (Classe II)		
Quirografários (Classe III)	7.888.244,01	36
EPPs e MEs (Classe IV)	417.012,72	19
Créditos não Sujeitos		
TOTAL	8.383.381,93	78

Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

Descrição – Quadro de Credores 2ª Lista	Valor em R\$	Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	72.377,20	23
Garantia Real (Classe II)	8.043.068,81	38
Quirografários (Classe III)	417.012,72	19
EPPs e MEs (Classe IV)		
Créditos não Sujeitos		
TOTAL	8.532.458,73	80

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Conforme consta no pedido de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, algumas causas relevantes contribuíram para a crise econômico-financeira do Grupo Tribos, dentre elas destaca-se a crise econômica enfrentada pelo Brasil, já no ano de 2012 as vendas começaram a cair ainda de forma tímida. Em 2015 suas vendas caíram de forma significativa, consequência ao agravamento da crise brasileira e alta da inflação.

Foram realizados altos investimentos no grupo, pois com o crescimento das vendas até 2012 fez com que os gestores fixassem metas altas para 2013, mas não tiveram o retorno em vendas, provocando um aumento no estoque e, conseqüentemente, a diminuição na capacidade de saldar suas obrigações.

Com estes fatos, o fluxo de caixa do grupo foi afetado significativamente, pois com os investimentos realizados patrocinados pelos empréstimos bancários a crise a impossibilitou de cumprir suas obrigações perante os credores e fornecedores.

Conforme Plano de Recuperação Judicial, outra razão proeminente para a aceleração do deterioramento das contas das RECUPERANDAS foi a ascensão dos juros durante o ano de 2015, segundo política adotada pela autoridade monetária nos últimos anos. É significativo o aumento das despesas financeiras, decorrentes de juros, sofridas por empresas que contam com capital de terceiros para o êxito de sua atividade empresarial.

O aumento das taxas de juros exercitadas no mercado provocou forte aceleração no endividamento de curto prazo das Recuperandas, gerando uma circunstância de endividamento.

6. Situação Operacional das Recuperandas:

Valoroso ressaltar que este Administrador Judicial, desde a sua nomeação no processo de Recuperação Judicial, já realizou visitas ao escritório central das Recuperandas, em Piedade, bem como inúmeros contatos telefônicos com os administradores, colaboradores e credores das Recuperandas, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

Importante evidenciar que em todas as visitas a administradora judicial foi recebida com cordialidade e atenção pelos representantes das Recuperandas, bem como todas as solicitações realizadas foram prontamente atendidas, providenciadas ou encaminhadas.

Pautada as atividades operacionais, conforme reunião administrada com o Sócio das Recuperandas em 17 de maio de 2018, nos foi posicionado que mesmo com o deferimento da Recuperação Judicial a situação operacional do Grupo só fez piorar, pois a maior parte dos fornecedores pararam de fornecer e os clientes eram cada vez mais escassos em virtude da dificuldade de abastecimento das lojas.

Consequência destes eventos sucedidos, não sendo possível a sustentação da operação, foi necessário o início dos fechamentos das lojas. Sendo questionado quanto a legalidade dos fatos de encerramento, Sr. Alberto, sócio das Recuperandas, informou que as lojas não estavam se pagando e o débitos com os shoppings só estava aumentando e foi gradativamente tendo que fechar as lojas e transferindo o estoque para as outras que ainda se mantiam aberto.

Solicitamos ao contador das Recuperandas e ao Sócio das aziendas documentação de encerramento das lojas, porém até o protocolo desse RMA não recebemos essa documentação solicitada.

Conforme Sentença de Convolação em Falência de 25 de agosto de 2016, os devedores, através de petição juntada aos autos, solicitaram a decretação de sua falência com base nos artigos 94, III, §5º e 105 da LRE.

7. Faturamento / Vendas

Solicitamos ao contador e ao sócio das Recuperandas a informação mensal do faturamento de cada Azienda a partir do deferimento do pedido da Recuperação judicial até a decretação da falência, porém até o protocolo desse RMA não recebemos as informações. Adicionalmente, as DRE's das Recuperandas não constam a informação a Receita Bruta, a declaração está partindo da informação da Receita Líquida, desta forma não sendo possível recorrer a esta declaração.

8. Inadimplência no período

Nesse item informamos os títulos que após o pedido da Recuperação Judicial tenham ficado em aberto de apagamento, porém até o protocolo desse RMA não recebemos informação alguma quanto a esse ponto.

9. Estoque

Conforme informações do sócio das Recuperandas o inventário era realizado mensalmente e tudo efetuado fisicamente. Não havia sistema que registrasse a movimentação dos produtos. Os funcionários da Tribos que executavam o inventário.

10. Imobilizado

Conforme informado pelo diretor financeiro, as Recuperandas não possuíam controles patrimoniais individuais informatizados dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, serviam de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.

Adicionalmente, não há controle gerencial das alienações e aquisições de ativos realizados pelo Grupo, conforme informações da diretoria.

11. Demonstrações Financeiras

Até a data de emissão deste RMA as Recuperandas enviaram as demonstrações contábeis e as últimas movimentações de cada Azienda recebida foram planilhadas.

11.1 Balanço Patrimonial

2015

DESCRIÇÃO	JULHO 2015	DEZEMBRO 2015							L.S.A
	30 DE MARÇO 08.575.372/0002-39	28 de Janeiro 03.698.806/0001-93	24 de Outubro 07.040.221/0001-32	26 de Fevereiro 07.229.531/0001-18	04 de Agosto 04.768.431/0001-53	25 de Agosto 04.581.862/0001-06	27 de Maio 01.228.555/0001-58	06.878.627/0001-26	
Circulante									
Caixa e Equivalente de Caixa	1.135,63	3.778,61	4.085,05	7.074,71	4.785,05	4.241,19	237.049,55	5.910,67	
Clientes	0,00	550.588,67	1.143.477,61	954.245,68	763.492,25	433.067,87	5.611.828,14	425.116,98	
Estoques	0,00	96.190,80	271.792,80	95.736,04	94.882,81	108.919,20	412.882,46	68.953,83	
Adiantamento	0,00	0,00	777.114,51	0,00	0,00	0,00	1.685,09	4.440,22	
Impostos a Recuperar	17.321,27	4.335,13	4.595,28	3.359,69	7.417,24	2.987,70	9.736,28	2.337,51	
Outras Contas	0,00	0,00	287.499,37	627.622,35	86.575,89	421,55	10.350.287,71	14.816,19	
Total do Ativo Circulante	18.456,90	654.893,21	2.488.564,62	1.688.038,47	957.153,24	549.637,51	16.623.469,23	521.575,40	
Não Circulante									
Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	578,62	8.552,91	0,00	0,00	
Outros Créditos	6.154.513,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imobilizado	58.092,26	313,50	3.587,35	10.464,29	1.005,56	0,00	334.757,85	338,25	
Outras Contas	0,00	377.883,51	0,00	0,00	326.643,25	692.505,85	0,00	359.842,31	
Total do Ativo Não Circulante	6.212.606,23	378.197,01	3.587,35	10.464,29	328.227,43	701.058,76	334.757,85	360.180,56	
TOTAL DO ATIVO	6.231.063,13	1.033.090,22	2.492.151,97	1.698.502,76	1.285.380,67	1.250.696,27	16.958.227,08	881.755,96	
DESCRIÇÃO	JULHO 2015	DEZEMBRO 2015							L.S.A
	30 DE MARÇO 08.575.372/0002-39	28 de Janeiro 03.698.806/0001-93	24 de Outubro 07.040.221/0001-32	26 de Fevereiro 07.229.531/0001-18	04 de Agosto 04.768.431/0001-53	25 de Agosto 04.581.862/0001-06	27 de Maio 01.228.555/0001-58	06.878.627/0001-26	
Circulante									
Fornecedor	0,00	12.535,51	209.521,47	145.685,39	72.837,86	119.525,70	2.202.350,29	80,00	
Emprestimo	2.007,19	147.170,50	136.068,89	109.585,92	26.498,17	11.475,68	1.911.309,25	2.856,91	
Obrigações Sociais	36.168,93								
Obrigações Trabalhistas	0,00	136.097,52	243.912,60	100.736,77	35.563,71	69.288,01	494.575,86	54.721,80	
Obrigações Tributárias	65.347,61	1.207,02	47.018,11	88.847,99	99.304,34	166.985,53	727.758,82	73.350,93	
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965.290,49	0,00	
Total do Passivo Circulante	103.523,73	297.010,55	636.521,07	444.856,07	234.204,08	367.274,92	17.301.284,71	131.009,64	
Não Circulante									
Outras Contas	0,00	2.465.256,03	2.385.979,36	3.170.275,17	2.581.542,95	1.976.328,32	1.335.870,21	1.828.998,45	
Mutuo	4.482,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Emprestimos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.547,23	
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	535,92	0,00	0,00	0,00	
Total do Passivo Não Circulante	4.482,40	2.465.256,03	2.385.979,36	3.170.275,17	2.582.078,87	1.976.328,32	1.335.870,21	1.898.545,68	
Patrimônio Líquido									
Capital Social	40.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	5.000,00	
Lucros Acumulados	6.083.057,00	(1.749.176,36)	(540.348,46)	(1.936.628,58)	(1.540.902,26)	(1.102.907,07)	(1.708.927,84)	(1.152.799,36)	
Total do Patrimônio Líquido	6.123.057,00	(1.729.176,36)	(530.348,46)	(1.926.628,58)	(1.530.902,26)	(1.092.907,07)	(1.678.927,84)	(1.147.799,36)	
TOTAL DO PASSIVO	6.231.063,13	1.033.090,22	2.492.151,97	1.688.502,66	1.285.380,69	1.250.696,17	16.958.227,08	881.755,96	

Conforme análise do ativo e passivo da Recuperanda 26 de fevereiro, verificamos que consta divergência entre ativo e passivo no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2016

DESCRIÇÃO	JANEIRO 2016		AGOSTO 2016				
	24 de Outubro	L.S.A	28 de Janeiro	26 de Fevereiro	04 de Agosto	25 de Agosto	27 de Maio
	07.040.221/0001-32	06.878.627/0001-26	03.698.806/0001-93	07.229.531/0001-18	04.768.431/0001-53	04.581.862/0001-06	01.228.555/0001-58
Circulante							
Caixa e Equivalente de Caixa	4.085,89	5.910,67	9.978,29	11.198,11	5.546,99	2.201,93	89.166,30
Clientes	1.115.294,10	425.115,98	563.585,96	1.086.935,16	462.313,89	22.678,38	1.659.402,73
Estoques	238.109,00	68.953,83	90.957,00	0,00	147.416,54	119.756,13	98.062,19
Adiantamento	772.413,27	4.440,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	4.583,24	2.337,51	4.335,13	3.359,59	4.566,54	2.987,70	9.736,28
Outras Contas	287.499,37	25.493,99	0,00	483.632,23	682.951,96	421,55	1.300.696,57
Total do Ativo Circulante	2.421.984,87	532.252,20	668.856,38	1.585.125,09	1.302.795,92	148.045,69	3.157.064,07
Não Circulante							
Imobilizado	3.587,35	338,25	313,50	10.464,29	3.587,35	0,00	334.757,85
Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.552,91	0,00
Outras Contas	0,00	359.842,31	337.444,40	0,00	0,00	584.428,69	0,00
Total do Ativo Não Circulante	3.587,35	360.180,56	337.757,90	10.464,29	3.587,35	592.981,60	334.757,85
TOTAL DO ATIVO	2.425.572,22	892.432,76	1.006.614,28	1.595.589,38	1.306.383,27	741.027,29	3.491.821,92

DESCRIÇÃO	JANEIRO 2016		AGOSTO 2016				
	24 de Outubro	L.S.A	28 de Janeiro	26 de Fevereiro	04 de Agosto	25 de Agosto	27 de Maio
	07.040.221/0001-32	06.878.627/0001-26	03.698.806/0001-93	07.229.531/0001-18	04.768.431/0001-53	04.581.862/0001-06	01.228.555/0001-58
Circulante							
Fornecedor	225.472,26	80,00	80,00	146.215,25	169.006,48	358.208,60	62.855,86
Emprestimo	100.392,05	15.510,15	141.859,83	106.749,81	79.428,86	55.523,75	366.704,45
Obrigações Trabalhistas	263.558,90	54.721,80	141.757,46	149.306,60	475.779,96	128.653,90	549.260,94
Obrigações Tributárias	48.215,17	73.350,93	3.704,17	8.247,60	19.822,23	109.724,43	789.323,66
Outros Créditos	0,00	0,00					2.997.074,27
Total do Passivo Circulante	637.638,38	143.662,88	287.401,46	410.519,26	744.037,53	652.110,68	4.765.219,18
Não Circulante							
Outras Contas	2.386.491,36	1.828.998,45	2.465.256,03	3.172.580,17	2.353.536,38	2.018.125,85	1335870,21
Emprestimos a Longo Prazo		69.547,23					
Total do Passivo Não Circulante	2.386.491,36	1.898.545,68	2.465.256,03	3.172.580,17	2.353.536,38	2.018.125,85	1.335.870,21
Patrimônio Líquido							
Capital Social	10.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Lucros Acumulados	(608.557,52)	(1.149.775,80)	(1.766.043,21)	(2.007.510,05)	(1.801.190,64)	(1.939.209,24)	(2.639.267,47)
Total do Patrimônio Líquido	(598.557,52)	(1.144.775,80)	(1.746.043,21)	(1.987.510,05)	(1.791.190,64)	(1.929.209,24)	(2.609.267,47)
TOTAL DO PASSIVO	2.425.572,22	897.432,76	1.006.614,28	1.595.589,38	1.306.383,27	741.027,29	3.491.821,92

Conforme análise do ativo e passivo da Recuperanda L.S.A, verificamos que consta divergência entre ativo e passivo no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

11.2 Demonstrações Resultado Exercício – DRE

2015

DESCRIÇÃO	JULHO 2015		DEZEMBRO 2015					
	30 de Março 08.575.372/0002-39	28 de Janeiro 03.698.806/0001-93	24 de Outubro 07.040.221/0001-32	26 de Fevereiro 07.229.531/0001-18	04 de Agosto 04.768.431/0001-53	25 de Agosto 04.581.862/0001-06	27 de Maio 01.228.555/0001-58	L.S.A 06.878.627/0001-26
Receita Bruta	225.331,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução Receita Bruta	(74.009,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida de Revenda de Mercadoria	151.321,80	2.037,53	433.075,74	92.431,01	142.781,88	225.157,12	182.592,87	0,00
(-) Custos de Produção/Mercadoria	(131.748,24)	(7.175,46)	(3.613,92)	(87.836,10)	(24.446,20)	(56.923,58)	(474.098,72)	0,00
(=) Lubro Bruto	19.573,56	(5.137,93)	429.461,82	4.594,91	118.335,68	168.233,54	291.505,85	-
(-) Despesas Operacionais e Outras Receitas								
Administrativas	(48.920,06)	0,00	(24.720,13)	(127,14)	(5.489,07)	(689,52)	(57.953,15)	(10.142,47)
Despesa com Pessoal	(64.566,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributárias	(1.165,60)	0,00	(9,69)	0,00	(42,97)	(2.743,63)	(12.614,49)	(287,05)
Outras Receitas	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhista	0,00	(8.251,19)	(60.270,92)	(36.852,24)	(35.335,49)	(42.678,35)	(283.702,37)	(281,47)
(=) Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras	(95.078,56)	(13.389,12)	344.461,08	(32.384,47)	77.468,15	122.122,04	(645.775,86)	(10.710,99)
Receitas Financeiras	0,00	0,00	3.609,90	7.718,10	1.021,80	1.309,80	0,00	0,00
Despesas Financeiras	(99.908,75)	(485,35)	(1.784,25)	(1.236,42)	(6.797,88)	(7.297,61)	(6.924,78)	(3.642,41)
(=) Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	(194.987,31)	(13.874,47)	346.286,73	(25.902,79)	71.692,07	116.134,23	(652.700,64)	(14.353,40)
Lucro do Exercício	(194.987,31)	(13.874,47)	346.286,73	(25.902,79)	71.692,07	116.134,23	(652.700,64)	(14.353,40)

2016

DESCRIÇÃO	JANEIRO 2016		AGOSTO 2016				
	24 de Outubro 07.040.221/0001-32	L.S.A 06.878.627/0001-26	28 de Janeiro 03.698.806/0001-93	26 de Fevereiro 07.229.531/0001-18	04 de Agosto 04.768.431/0001-53	25 de Agosto 04.581.862/0001-06	27 de Maio 01.228.555/0001-58
Receita Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução Receita Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida de Revenda de Mercadoria	19.822,32	0,00	46.241,83	230.375,33	174.776,57	82.353,15	763.372,95
(-) Custos de Produção/Mercadoria	(48.128,18)	0,00	(10.185,64)	(162.083,79)	(476.606,38)	(245.050,07)	(680.097,49)
(=) Lubro Bruto	(28.305,86)	-	36.056,19	68.291,54	(301.829,81)	(162.696,92)	83.275,46
(-) Despesas Operacionais e Outras Receitas							
Administrativas	(2.697,72)	0,00	0,00	0,00	(8.333,46)	(362,26)	(69.517,60)
Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00	(1.290,93)	(2.135,20)	(184,00)	(20.198,88)
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhista	(34.819,52)	0,00	(35.649,22)	(82.512,50)	(424.124,63)	(133.472,62)	(776.929,76)
(=) Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras	(65.823,10)	0,00	406,97	(15.511,89)	(736.423,10)	(296.715,80)	(783.370,78)
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	4.050,30	38.798,80	31.470,40	92.306,03
Despesas Financeiras	(2.385,96)	(1.976,44)	(17.273,82)	(59.735,67)	(12.373,23)	(4.833,68)	(82.481,76)
(=) Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	(68.209,06)	(1.976,44)	(16.866,85)	(71.197,26)	(709.997,53)	(270.079,08)	(773.546,51)
Lucro do Exercício	(68.209,06)	(1.976,44)	(16.866,85)	(71.197,26)	(709.997,53)	(270.079,08)	(773.546,51)

11.3 Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290

Tel. +55 81 3049.4334

durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”.

2015

DESCRIÇÃO	DEZEMBRO 2015							
	30 de Março 08.575.372/0002-39	28 de Janeiro 03.698.804/0001-93	24 de Outubro 07.040.221/0001-32	26 de Fevereiro 07.229.531/0001-18	04 de Agosto 04.768.431/0001-53	25 de Agosto 04.581.862/0001-06	27 de Maio 01.228.555/0001-58	L.S.A 06.878.627/0001-26
Prejuízo Líquido do Período	0,00	(1.749.176,36)	(540.348,46)	(1.936.628,58)	(1.540.902,28)	(1.102.907,07)	(1.708.927,84)	(1.152.799,36)
Cliente	0,00	(550.588,67)	(1.143.477,61)	(954.245,68)	(763.492,25)	(433.067,87)	(5.611.828,14)	(425.116,98)
Estoques	0,00	(96.190,80)	(271.792,80)	(95.736,04)	(94.882,81)	(108.919,20)	(412.882,46)	(68.953,83)
Adiantamentos	0,00	0,00	(777.114,51)	0,00	0,00	0,00	(1.685,09)	(4.440,22)
Impostos a Recuperar	0,00	(4.335,13)	(4.595,28)	(3.359,59)	(7.417,24)	(2.987,70)	(9.736,28)	(2.337,51)
Outras Contas	0,00	0,00	(287.499,37)	(627.622,35)	(86.575,89)	(421,55)	(10.350.287,71)	(14.816,19)
Varição das Ativas Operacionais	0,00	(651.114,60)	(2.484.479,57)	(1.680.963,66)	(952.368,19)	(545.396,32)	(16.386.419,68)	(515.664,73)
Fornecedores	0,00	12.535,51	209.521,47	145.685,39	72.837,86	119.525,70	2.202.350,29	80,00
Empréstimos	0,00	147.170,50	136.068,89	109.585,92	26.498,17	11.475,68	1.911.309,25	2.856,91
Obrigações Trabalhistas	0,00	136.097,52	243.912,60	100.736,77	35.563,71	69.288,01	494.575,86	54.721,80
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965.290,49	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	1.207,02	*47.018,11	**88.847,99	99.304,34	166.985,53	727.758,82	***733.50,93
Varição das Passivos Operacionais	0,00	297.010,55	589.502,96	356.008,08	234.204,08	367.274,92	17.301.284,71	57.658,71
Outras Contas a Pagar	0,00	(377.883,51)	0,00	0,00	(326.643,25)	(692.505,85)	0,00	(359.842,31)
Aumento Imobilizado	0,00	(313,50)	(3.587,35)	(10.464,29)	(1.005,56)	0,00	(334.757,85)	(338,25)
Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	(578,62)	(8.552,91)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das atividades de investimentos	0,00	(378.197,01)	(3.587,35)	(10.464,29)	(328.227,43)	(701.058,76)	(334.757,85)	(360.180,56)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	0,00	(2.481.477,42)	(2.438.912,42)	(3.272.048,45)	(2.587.293,82)	(1.982.087,23)	(1.128.820,66)	(1.970.985,94)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos								
Outras Contas	0,00	2.485.256,03	0,00	3.279.123,16	0,00	0,00	1.365.870,21	1.907.349,38
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	10.535,92	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	2.442.997,47	0,00	2.581.542,95	1.986.328,42	0,00	69.547,23
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamentos	0,00	2.485.256,03	2.442.997,47	3.279.123,16	2.592.078,87	1.986.328,42	1.365.870,21	1.976.896,61
Varição Líquida de Caixa e equivalentes a caixa	0,00	3.778,61	4.085,05	7.074,71	4.785,05	4.241,19	237.049,55	5.910,67
Representado por:								
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	0,00	3.778,61	4.085,05	7.074,71	4.785,05	4.241,19	237.049,55	5.910,67
Varição Líquida de caixa e equivalentes de caixa	0,00	3.778,61	4.085,05	7.074,71	4.785,05	4.241,19	237.049,55	5.910,67

Na Recuperanda 24 de outubro o valor R\$ 47.018,11 (quarenta e sete mil, dezoito reais e onze centavos) referente a Obrigações Tributárias não foi considerado no cálculo para o somatório da Variação dos Passivos Operacionais, portanto impactou o resultado do Fluxo de Caixa desta empresa, pois o resultado final do FC deveria ser R\$*51.103,16 (cinquenta e um mil, cento e três reais e dezesseis centavos).

Na Recuperanda 26 de fevereiro o valor R\$ 88.847,99 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) referente a Obrigações Tributárias não foi considerado no cálculo para o somatório da Variação dos Passivos Operacionais, portanto impactou o resultado do Fluxo de Caixa desta empresa, pois o resultado final do FC deveria ser R\$ 95.922,70 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Na Recuperanda L.S.A o valor R\$ 73.350,93 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) referente a Obrigações Tributárias não foi considerado no cálculo para o somatório da Variação dos Passivos Operacionais, portanto impactou o resultado do Fluxo de Caixa desta empresa, pois o resultado final do FC deveria ser R\$ 79.261,60 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Conforme análise das demonstrações financeiras recebidas, não localizamos o Fluxo de Caixa da Recuperanda 30 de março.

2016

DESCRIÇÃO	JANEIRO 2016		AGOSTO 2016				
	24 de Outubro	L.S.A	28 de Janeiro	26 de Fevereiro	04 de Agosto	25 de Agosto	27 de Maio
	07.040.221/0001-32	06.878.627/0001-26	03.698.806/0001-93	07.229.531/0001-18	04.768.431/0001-53	04.581.862/0001-06	01.228.555/0001-58
Prejuízo Líquido do Período	(608.557,52)	(1.149.775,80)	(16.866,85)	(71.197,26)	(709.997,53)	(270.079,08)	(773.546,51)
Cliente	(1.115.294,10)	(425.115,98)	0,00	23,73	(89.951,85)	(805,95)	(2.723,45)
Estoques	(238.109,00)	(68.953,83)	0,00	0,00	88.694,14	51.480,80	(184.911,59)
Adiantamento	(772.413,27)	(4.440,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	(4.583,24)	(2.337,51)	0,00	0,00	8,35	0,00	0,00
Outras Contas	(287.499,37)	(25.493,99)	16.866,85	0,00	0,00	0,00	(16.529,55)
Varição dos Ativos Operacionais	(2.417.898,98)	(526.341,53)	16.866,85	23,73	(1.249,36)	50.674,85	(204.164,59)
Fornecedores	(225.472,26)	80,00	0,00	183,09	10.621,50	7.564,40	(10.044,70)
Empréstimo	(100.392,05)	15.510,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas	(263.558,90)	54.721,80	0,00	0,00	8.251,77	5.972,20	(4.732,56)
Outras Contas	0,00	0,00	0,00	70.733,78	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.954,63	927.907,16
Obrigações Tributárias	*-48.215,17	*73.350,93	0,00	256,66	5.120,22	1.389,42	(3.296,48)
Varição dos Passivos Operacionais	(589.423,21)	70.311,95	0,00	71.173,53	23.993,49	217.880,65	909.833,42
Outras Contas a Pagar	0,00	(359.842,31)	0,00	0,00	691.001,46	0,00	0,00
Aumento Imobilizado	(3.587,35)	(338,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das atividades de investimentos	(3.587,35)	(360.180,56)	0,00	0,00	691.001,46	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(3.619.467,06)	(1.965.985,94)	0,00	0,00	3.748,06	(1.523,58)	(67.877,68)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos							
Outras Contas	0,00	1.907.349,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos	2.444.706,53	69.547,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamentos	2.444.706,53	1.976.896,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Varição Líquida de Caixa e equivalentes a caixa	(1.174.760,53)	10.910,67	0,00	0,00	3.748,06	(1.523,58)	(67.877,68)
Representado por:							
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	4.085,89	5.910,67	(9.978,29)	(11.198,11)	(1.798,93)	(3.725,51)	(89.166,30)
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	0,00	0,00	9.978,29	11.198,11	5.546,99	2.201,93	21.288,62
Varição Líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.085,89	5.910,67	0,00	0,00	3.748,06	(1.523,58)	(67.877,68)

Conforme análise efetuada do fluxo de caixa da Recuperanda 24 de outubro o valor R\$ 48.215,17 (quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos) referente a Obrigações Tributárias não foi considerado no cálculo para o somatório da Variação dos Passivos Operacionais, portanto impactou o resultado do Fluxo de Caixa desta empresa, pois o resultado final do FC deveria ser negativo em R\$ 1.222.975,70 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Conforme análise efetuada do fluxo de caixa da Recuperanda L.S.A. o valor R\$ 73.350,93 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) referente a Obrigações Tributárias não foi considerado no cálculo para o somatório da Variação dos Passivos Operacionais, portanto impactou o resultado do Fluxo de Caixa desta empresa, pois o resultado final do FC deveria ser positivo em R\$ 84.261,60 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

12. Quadro de Pessoal

Conforme informações da Petição Inicial, quando do pedido da Recuperação Judicial, as Recuperandas contavam com 102 funcionários.

Adicionalmente, até a data de entrega desse RMA não recebemos os Caged's do Grupo Tribos, desta forma, ficamos impossibilitados de emitir qualquer opinião quanto a exatidão da informação disponibilizada referente ao controle de admissões e demissões de funcionários.

13. Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial das Recuperandas, conforme a seguir:

Data	(I) 28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, (II) 24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA - EPP, (III) 26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA - EPP, (IV) 04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA - EPP, (V) 25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA- EPP, (VI) 27 DE MAIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, (VII) L.S.A. DE ALBUQUERQUE - EPP, (VIII) 30 DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA – GRUPO TRIBOS	Lei 11.101/05
<u>18/12/2015</u>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss.
<u>23/12/2015</u>	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
----	Publicação do deferimento no D.O.	Artigo 52. Par 1º
<u>12/02/2016</u>	Publicação do 1º Edital pelo Juízo	art. 52, par. 1º
<u>29/02/2016</u>	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
<u>01/04/2016</u>	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, par. 2º
<u>22/02/2016</u>	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
<u>25/04/2016</u>	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
<u>25/04/2016</u>	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	art. 7º, par. 2º
<u>09/05/2016</u>	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
<u>06/06/2016</u>	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
<u>21/05/2016</u>	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º
<u>07/06/2016</u>	Instalação da Assembleia Geral de Credores (2ª Convocação)	Art. 56

14. Fatos Relevantes

Seguem os fatos relevantes os quais constam em nossa petição padrão de apresentação de RMA, transcrito abaixo:

Em 18/12/2015 as Requerentes, ao argumento de que, por circunstâncias alheias à vontade dos seus controladores, tem enfrentado dificuldades econômico-financeiras para manter as suas atividades sociais e a adimplência dos compromissos financeiros assumidos, razão pela qual, ingressou com a presente medida judicial, que, aliada a indiscutível capacidade de reorganização, permitirá o soerguimento das suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005.

Após a análise da petição inicial e documentos, o l. Magistrado, em 23/12/2015, deferiu o processamento do pedido, nomeando esta Administradora Judicial para cumprir o encargo previsto no Artigo 52, inciso I da Lei 11.101/2005, além de ter atendido, na íntegra, as disposições atinentes à matéria, notadamente as elencadas no citado dispositivo 52 da LRF.

Informa que a publicação do edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, §1 da Lei 11.101/2005, ocorreu 12/02/2016 de modo que o prazo de 15 dias para habilitação e divergência (Artigo 7, §1 da Lei 11.101/2005) findou em 29/02/2016.

Dentro do prazo legal, qual seja, 13/04/2016 fora protocolada a segunda lista de credores.

Em 25/04/2016, foi publicado no DJE o edital da segunda lista de credores desta Recuperação Judicial, porém o endereço do escritório desta Administradora Judicial não se encontra correto, requerendo, portanto, pela sua republicação.

No dia 31/05/2016, às 10h, no Sala de Treinamento do Fórum de Jaboatão dos Guararapes - PE, reuniram-se em assembleia, em primeira convocação, os credores do GRUPO TRIBOS, todavia esta Administradora Judicial não verificou a existência de quórum de instalação, nos termos do art. 37, §2º da LRF. Desta forma, a AGC foi instalada em segunda convocação no dia 07/06/2016, no mesmo local e horário, tal qual restou determinado.

Entretanto, o representante PPK SOLUÇÕES, bem como alguns credores fizeram proposta no sentido de suspender a assembleia para evoluir a proposta ainda debatida pelas partes, sobretudo no que diz respeito ao realinhamento do passivo da empresa.

Restou sugerida data de 12/07/2016 pelos advogados das Recuperandas para realização da continuação da AGC. A proposta foi devidamente aceita pela maioria dos credores votantes no presente caso.

Diante disso, a AGC suspensa teve a sua continuidade no dia 12/07/2016, no mesmo local e horário.

Ademais, informa esta Administradora Judicial que, dentro do prazo legal descrito no Artigo 37, §7 da Lei 11.101/2005, fez juntar aos autos: Ata de Assembleia, Lista de presença e Apuração dos votos da proposta de suspensão.

Informa esta Administradora Judicial, que no dia 12 de Julho de 2016, deu-se continuidade à Assembleia Geral de Credores, a qual foi instalada em 2º convocação no dia 07/06/2016, onde, restou noticiado aos credores o protocolo na referida data do requerimento de convalidação em falência da presente recuperação judicial, nos termos do art. 73, II, c/c com art. 105, ambos da Lei 11.101/2005.

Em 27/08/2016 restou proferida pelo r. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, decisão nos autos da Recuperação Judicial acima mencionado, que DECRETOU A FALÊNCIA das empresas (1) 04 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.431/0001-53; (2) L.S.A. ALBUQUERQUE – EPP. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.878.627/0001-26; (3) 30 DE MARCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/ MF 08.575.372/0002-39; (4) 28 DE JANEIRO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 03.698.806/0001-93; (5) 26 DE FEVEREIRO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.229.531/0001-18; (6) 25 DE AGOSTO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 04.581.862/0001-06; (7) 24 DE OUTUBRO COMERCIAL LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 07.040.221/0001-32; (8) 27 DE MAIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – ME, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF 01.228.555/0001-58, conjunto doravante denominado simplesmente de “GRUPO TRIBOS”, nos termos do art. 99, parágrafo único da LRF.

Informa esta Administradora Judicial, que o edital contendo a relação de credores da falência do Grupo Tribos (ID 48289153), foi publicado no Diário Oficial no dia 30 de julho de 2019 (terça-feira).

Ciente do Despacho saneador de ID 55672398 que, dentre outras medidas, determina, em específico, a esta administradora judicial o quanto se segue: i. Dê ciência de todos os pedidos de habilitação de crédito formulado nos autos para adequação à lista; ii. Continue respondendo aos ofícios que solicitam informações sobre o andamento do processo; iii. Acompanhar a diligência de avaliação dos bens a ser feita por Oficial de Justiça.

Sem movimentações relevantes até o momento.

15. Informações Finais:

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial., informa aos credores e demais interessados, que disponibilizou o endereço eletrônico de e-mail do administrador (natalia.pimentel@lrflideres.com.br) bem como o seu telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 18 de agosto de 2021.

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora

CRC PE-020084/O-8
Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334